



Exp. em 26-9-69
Roberto - reg. H. 100-001

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.994, de 14 de maio de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder por aforamento, um terreno/ do Patrimonio Municipal nesta cidade, a // Sra. MARIA DE LOURDES RODRIGUES SERRANE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisa do a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, a Sra. MARIA DE LOURDES RODRIGUES SERRANE, sito à Trav. Parsondas de Carvalho, Nº 617, com os limites e características seguintes: Limitando-se ao Nascente para onde faz frente ; fundos ao Poente com a mesma // Trav. Parsondas de Carvalho; ao Norte com Maria / Jardim; ao Sul com Carmazina Barbosa de Sousa, medindo cinco metros e cinquenta centímetros (5m, 50) de frente por trinta metros (30m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 14 de maio de 1965.

Ednardo Chingua

Presidente

João Augusto

1º Secretário

Juan Bichan

2º Secretário.